RESOLUÇÃO Nº 170/2014

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

Miguel da Silva Tallada, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão ordinária, realizada em 21 de outubro de 2014, aprovou por 07(sete) votos favoráveis a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00-Outros serviços de Terceiros -pessoa Física
Dotação inicial:---------- R$ 5.000,00
Suplementação: ---------- R$ 15.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Dotação inicial:---------- R$ 1.210.000,00
Anulação: ---------- R$ 15.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores 21 de outubro 2014.

Miguel da Silva Tallada
Presidente